

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 159
31/08/2020
RETIFICADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 57 (CINQUENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: INCLUSÃO DE PÁGINAS FALTANTES NO EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DO GCI, EM RELAÇÃO À EDIÇÃO ORIGINAL.

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS CGF 08 2020	DTS GMA 05 2020
DTS CGF 09 2020	DTS MMO 19 2020
DTS CGF 10 2020	DTS PCH 06 2020
DTS CGF 11 2020	DTS PCH 07 2020
DTS CGF 12 2020	DTS PCH 08 2020
DTS CMV 09 2020	DTS SFP 05 2020
DTS FFE ISNF 03 2020	DTS TEM 12 2020
DTS GBG 11 2020	DTS VAD 03 2020
DTS GCI 04 2020	DTS VPD 02 2020
DTS GCI 05 2020	

INSTRUÇÕES DE SERVIÇO 30

IS PROGRAD 16 2020

NORMAS DE SERVIÇO 34

NS 671 2019 (ADITIVO 25)

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 40

- 1- ADITAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES 2020.02
- 2- EDITAL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO 2020.01
- 3- EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DO GCI 2020

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 53

DTS SAEP 30 2020

PORTARIAS 54

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº 08 de 25 de agosto de 2020.

EMENTA: Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto de Monitoria CGFP0003/2020 6 Disciplinas de Linguagem: construção de conhecimentos e subsídios para a prática clínica, no âmbito do Plano De Monitoria do Curso de Graduação em Fonoaudiologia 2020.1.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto de Monitoria CGFP0003/2020 6 Disciplinas de Linguagem: construção de conhecimentos e subsídios para a prática clínica:

EDITAL CGFP0003/2020**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

1.2. Coordenação: Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia (CGF).

1.3. Departamento: Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)

1.4. Título do Projeto: Disciplinas de linguagem: construção de conhecimentos e subsídios para a prática clínica (CGFP 0003)

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Aquisição e desenvolvimento da linguagem escrita; Patologias da linguagem escrita, Patologias da linguagem oral, Avaliação e tratamento das patologias da linguagem oral, Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Clínica I e Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Clínica II

1.5. Professora orientadora vinculado ao Projeto: Profa. Dra. Tatiana Bagetti. SIAPE: 2921731

1.6. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga com bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 26/08/2020 a 31/08/2020.

2.2. Endereço eletrônico para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

As inscrições serão realizadas eletronicamente por meio do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis no endereço eletrônico citado. Os documentos que constam no item 3 do presente edital deverão ser enviados por email a profa. Tatiana (email tatianabagetti@id.uff.br)

2.3. Pré-requisitos:

2.3.1. O aluno deverá estar regularmente inscrito no Curso de Fonoaudiologia da UFF.

2.3.2. Poderão inscrever-se os **alunos que já cursaram** em semestres anteriores **ao menos uma das disciplinas vinculadas** ao Projeto e foram aprovados.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 Comprovações do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3 do presente edital, sendo que os documentos exigidos se referem a: Declaração de regularidade de matrícula e histórico escolar. Estes documentos devem ser enviados para a profa. Tatiana, pelo email tatianabagetti@id.uff.br até o dia 31/8/2020.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Entrevista síncrona - Data 1º/09/2020 (terça-feira). Horário: 15h às 17:00h.

4.2. Local de realização: Sala virtual por meio do aplicativo *google meet*. O link será divulgado aos candidatos que foram regularmente inscritos.

4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Aquisição e processamento da linguagem escrita (2) teorias em aquisição da linguagem escrita, (3) Processos cognitivos e perceptuais envolvidos na leitura e escrita (4) Alterações da linguagem oral e escrita na infância; (5) Avaliação da linguagem oral; (6) Procedimentos terapêuticos para as alterações da linguagem oral infantil.

4.4. Critérios de seleção:

- 4.4.1 Entrevista ó Será realizada de forma remota, síncrona e individualmente com cada candidato. Seguindo-se os itens 4.1 e 4.2 deste edital. Este critério tem valor de 6,0.
- 4.4.2 Nota obtidas pelos(as) candidatos(as) em ao menos uma das disciplinas vinculadas ao Projeto. Caso o aluno tenha cursado somente uma disciplina vinculada ao Projeto será considerada a nota final desta disciplina. Caso o aluno tenha cursado mais de uma disciplina será considerada a média aritmética de todas as disciplinas cursadas vinculadas ao Projeto. Este critério tem valor de 4,0.

4.5 .Bibliografia sugerida:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. ó Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_autismo.pdf

GUBIANI, M B.; PAGLIARIN, K. C.; KESKE-SOARES, M. Instrumentos para avaliação de apraxia de fala infantil. CoDAS, São Paulo, v. 27, n. 6, p. 610-615, Dec. 2015. Disponível em: 2020. <https://doi.org/10.1590/2317-1782/20152014152>

PASSOS, A P S; COSTA, I. O; SALGADO, O. F. Investigando o perfil do portador de Déficit Específico da Linguagem. In: BERNARDO, Sandra; VELOZO, Naira de Almeida; MARTINS, Queila de Castro. Linguagem: Teoria, Análise e Aplicações (V). Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Letras ó ILE/UERJ, 2010, p. 43-51. Disponível em: http://www.pgletras.uerj.br/linguistica/textos/livro05/LTAA05_a04.pdf

MIRANDA, M. C. ; GSINNES, E. ; ZANINI, G. ; BAUMGARTNER, B. ; SALLES, J. F. ; FONSECA, ROCHELE PAZ ; Bueno, O. F. A. (2018). *Neupsilin-Inf em um Modelo de Avaliação Neuropsicológica Breve para Centros de Saúde. Psico-USF, 23, 95-108.* Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pusf/v23n1/2175-3563-pusf-23-01-95.pdf>

NICOLIELO, A P; GEJAO, M G; LOPES-HERREA, S A, MAXIMINO, L. P. Evolução do processo terapêutico fonoaudiológico do distúrbio específico de linguagem (DEL): Relato de caso. Rev. CEFAC [online]. 2014, vol.16, n.5 Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151618462014000501691&lng=en&nrm=iso>. ISSN 1982-0216. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0216201423312>

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).**4.7. Critério de desempate:**

- 4.7.1 Possuir maior nota na entrevista
- 4.7.2 Apresentar maior disponibilidade de carga horária para a participação das atividades a serem desenvolvidas no Projeto de Monitoria.

4.8 Bônus 1 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora por email (tatianabagetti@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

4.9 Bônus 2 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora por email (tatianabagetti@id.uff.br) certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus

4.10 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.8 e 4.9 a mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.11 Classificação: O candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação será alocado na monitoria com bolsa.

4.12 Instâncias de recurso: No caso de recurso ao resultado do processo seletivo, a primeira instância é a Coordenação de Curso, sendo que o candidato deverá enviar email a coordenação (cgf.isnf@id.uff.br) para solicitar o recurso.

4.13 Prazo para o recurso: O prazo de recurso na Coordenação de Curso é de 72 (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo. A última instância de recurso é o Colegiado de Curso.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**5.1. Procedimentos do candidato classificado:**

5.1.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria e seus dados bancários.

5.1.2. No Sistema de Monitoria, o aluno deverá gerar e imprimir o termo de compromisso, em quatro vias originais.

5.1.3. Os termos de compromisso, devidamente datados e assinados, deverão ser entregues em formato digital por e-mail à Coordenação de curso (cgf.isnf@id.uff.br), com cópia ao email tatianabagetti@id.uff.br num prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado Final.

5.1.4. Será considerado desistente o candidato que não satisfizer a esta exigência.

Nova Friburgo, 25 de agosto de 2020.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia
SIAPE 2958549 CRFa 1-13931-2
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº 09 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto de Monitoria CGFP0002/2020 ó Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia, Surdez e Inclusão, no âmbito do Plano De Monitoria do Curso de Graduação em Fonoaudiologia 2020.1.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto de Monitoria CGFP0002/2020 ó Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia, Surdez e Inclusão:

EDITAL CGFP0002**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

1.2. Coordenação: Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia (CGF).

1.3. Departamento: Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)

1.4. Título do Projeto: Iniciação à prática docente no campo da Fonoaudiologia, Surdez e Inclusão (CGFP0002).

1.5. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Obrigatórias: Língua Brasileira de Sinais I, Audiologia Educacional, Trabalho de Campo Supervisionado em Fonoaudiologia V, Estágio Obrigatório em Surdez. Optativas: Língua Brasileira de Sinais II e Necessidades Educativas Especiais e Fonoaudiologia.

1.6. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Profa. Dra. Priscila Starosky. SIAPE: 2446708

1.7. Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 26/08/2020 a 31/08/2020.

2.2. Endereço eletrônico para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis no endereço eletrônico citado. Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser enviados para o e-mail: priscilastarosky@id.uff.br.

2.3. Pré-requisitos:

2.3.1. O aluno deverá estar regulamente inscrito no Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

2.3.2. Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados em no mínimo duas (2) disciplinas obrigatórias vinculadas ao projeto, sendo uma delas Língua Brasileira de Sinais I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3 do presente edital, sendo eles: **Declaração de Regularidade de Matrícula e Histórico Escolar**, obtidos por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/> deverão ser apresentados à banca **via e-mail: priscilastarosky@id.uff.br**, assim que a inscrição for realizada.

3.2. A Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, pode ser obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>, deve ser enviada por e-mail: priscilastarosky@id.uff.br, assim que a inscrição for realizada, dando direito à bonificação da nota como descrito em 4.8 a seguir.

3.3. A certidão de nascimento do(s) filho(s) deverá ser apresentada à Banca Examinadora pelas candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade, enviada por e-mail: priscilastarosky@id.uff.br, assim que a inscrição for realizada, dando direito à bonificação da nota como descrito em 4.9 a seguir.

4. DAS SELEÇÃO

4.1. Entrevista (assíncrona) ó Data: 01/09/2020 (terça-feira) ó Horário: 10:30h às 18:30h. Os candidatos deverão apresentar-se às 10:30h no link abaixo para receberem as orientações da banca sobre o preenchimento do Formulário de Entrevista de forma assíncrona.

4.2. Local de realização: Sala virtual - <https://meet.google.com/doe-mcwi-pan> (*Google Meet*).

4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

(1) Introdução à Língua Brasileira de Sinais: conversação em modalidade visuo-espaco-gestual e aspectos linguísticos e culturais da língua de sinais e da comunidade surda; (2) Aspectos gerais do atendimento fonoaudiológico voltado para surdos pré linguais apoiado em uma perspectiva Sociointeracionista e Bilíngue

de educação de surdos; (3) Aspectos gerais da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na relação com o trabalho fonoaudiológico, principalmente com indivíduos surdos.

4.4. Critérios de seleção: O candidato deverá preencher o Formulário de Entrevista assíncrona com valor máximo de 10 pontos. A média das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto será somada à nota da entrevista e realizada a média aritmética para obtenção da nota final, observando-se os casos de bonificação descritos a seguir.

4.5. Bibliografia indicada:

1. ALVEZ CB; FERREIRA JP, DAMÁZIO MM. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v.4. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/i/novembro-20i/7106-fasciculo-4-pdf>

2. ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Introdução à Libras. Módulo 1: Introdução à Surdez e à Libras. Enap. Brasília, 2016. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2703/1/M%c3%b3dulo%201-%20Introdu%c3%a7%c3%a3o%20%c3%a0%20surdez%20e%20%c3%a0%20Libras.pdf>

3. SANTANA AP, GUARINELLO AC, BERGAMO A. A clínica fonoaudiológica e a aquisição do português como segunda língua para surdos. Distúrb Comun, São Paulo, 25(3): 440-451, dezembro, 2013. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/dic/article/view/17734/13218>

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critério de desempate: Maior média das notas obtidas nas disciplinas associadas ao projeto. Será atribuída pontuação adicional referente a 10% desta nota a nota final dos candidatos em situação de empate.

4.8. Bonificação 1: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.9. Bonificação 2: As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.10. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos em 4.8 e 4.9 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.11. Classificação: O candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação será alocado para a monitoria com bolsa.

4.12. Divulgação dos resultados: Data: 02/09/2020 (quarta-feira) ó Horário: 10:00h às 12:00h, através do e-mail pelo qual o candidato enviou os documentos exigidos para inscrição.

4.13. Instâncias de recurso: No caso de recurso ao resultado do processo seletivo, a primeira instância é a Coordenação de Curso. O prazo de recurso na Coordenação de Curso é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O recurso deverá ser efetuado via e-mail cgf.isnf@id.uff.br, apresentando a qual seleção de refere e apresentando a justificativa. A última instância de recurso é o Colegiado de Curso.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico (e-mail cgf.isnf@id.uff.br) da Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Nova Friburgo, 25 de agosto de 2020.

GISELE GOUVÊA DA SILVA

Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

SIAPÉ 2958549 CRFa 1-13931-2

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº 10 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto de Monitoria CGFA0003/2020 ó Contextualizações sociais na graduação: perspectivas necessárias à formação profissional, no âmbito do Plano De Monitoria do Curso de Graduação em Fonoaudiologia 2020.1.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto de Monitoria CGFA0003/2020 ó Contextualizações sociais na graduação: perspectivas necessárias à formação profissional:

EDITAL CGFA0003**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo

1.2. Coordenação: Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia

1.3. Departamento: Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

1.4. Título do Projeto: Contextualizações sociais na graduação: perspectivas necessárias à formação profissional (CGFA0003)

1.5. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Obrigatórias: Iniciação à Pesquisa e Metodologia Científica ó Deontologia em Fonoaudiologia ó Linguística. Optativa: Relações Étnico-Raciais e Estudos Culturais

1.6. Professora orientadora vinculada ao Projeto: Professora Dra. Marcia Moraes - SIAPE: 1179664

1.7. Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 26/08/2020 a 31/08/2020

2.2. Endereço eletrônico para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro *on-line* dos dados pelos(as) próprios(as) candidatos(as).

2.3. Pré-requisitos:

2.3.1. O(A) candidato(a) deverá estar regulamente inscrito(a) no Curso de Graduação em Fonoaudiologia ó ISNF/UFF.

2.3.2. Poderão inscrever-se somente estudantes aprovados(as) em todas as disciplinas vinculadas ao projeto com média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1. Comproventes do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3 do presente Edital.

4. DAS PROVAS**4.4. Data e Horário**

4.1.1 Apresentação das notas obtidas nas disciplinas do Projeto ó 01/09/2020 (terça-feira) até 17h.

4.1.2 Entrevista ó Data: 02/09/2020 (quarta-feira). Horário: a partir das 15h.

4.5. Local de realização:

4.2.1 O documento comprobatório das notas obtidas nas disciplinas do Projeto, de que trata o subitem 4.1.1. deste Edital, deverá ser enviado ao *e-mail* marcia_moraes@id.uff.br, e para o qual haverá resposta de recebimento, desde que sejam respeitados o horário e a data de envio.

4.2.2 A Entrevista realizar-se-á na Plataforma Google Meet em *link* a ser divulgado aos candidatos(as) regularmente inscritos(as). O(A) candidato(a) deverá permanecer à disposição a partir das 15h do dia 02/09/2020, nesta Plataforma, aguardando a chamada para participar.

4.6. Ementa do concurso:

Exercício da crítica, análise e percepção social. Articulação das condições de ensino e aprendizagem à luz do conceito de agência social humana. Relação entre ética e pesquisa. Estudos Culturais. Relação entre produção textual acadêmica e culturas.

4.7. Critérios de seleção:

4.4.1 6 Notas obtidas pelos(as) candidatos(as) em todas as disciplinas associadas ao Projeto 6 será calculada a média aritmética das notas dessas disciplinas. O valor deste critério é de 10,0 (dez pontos).

4.4.2 6 Entrevista - a ser realizada, individualmente, em caráter remoto síncrono pela Plataforma *Google Meet* a partir das 15h, conforme indicação dos subitens 4.1.2. e 4.2.2. O valor deste critério é de 10,0 (dez pontos).

4.4.3 6 Ambos os critérios de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.4.2 têm caráter classificatório.

4.8. Leituras indicadas:

1. KALCKMANN, Suzana; SANTOS, Claudete Gomes; BATISTA, Luís Eduardo; CRUZ, Vanessa Martins. Racismo institucional: um desafio para a equidade no SUS? *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v.16, n.2, p.146-155, jan./abr. 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/sausoc/2007.v16n2/146-155/pt>>

2. KOTTOW, Miguel. História da ética em pesquisa com seres humanos. *RECIIS 6 Revista Eletrônica de Comunicação Informação e Inovação em Saúde*. Rio de Janeiro, v.2, Sup.1, p.Sup.7-Sup.18, dez. 2008. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/17570/2/2.pdf>>

3. ROSSI, Jéssica de Cássia; MARRERO, Julio Cesar de Francisco; PALUANA, Thiago Thadeu Dias. Análise dos Estudos Culturais no Contexto da Cultura de Convergência: um Estudo de Caso sobre o papel do receptor nas Mídias Sociais. *Intercom 6 Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação - XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste*. Bauru, 2013. Disponível em: <<https://portalintercom.org.br/anais/sudeste2013/resumos/R38-1874-1.pdf>>

4. TEIXEIRA, Elisabeth. Resenha 6 Stuart Hall: A identidade cultural na pós-modernidade. *Texto e Contexto 6 Enfermagem*, Florianópolis, v. 15, n. 1., jan./mar. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072006000100021>

5. ZUIN, Antônio; ZUIN, Vânia Gomes. A indústria cultural na era da tela onipresente. *Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional*, Curitiba, v. 14, n. 36, p.89-104. jan./abr. 2019. Disponível em: <<https://seer.utp.br/index.php/a/article/view/2090>>

<<https://seer.utp.br/index.php/a/article/view/2090/1792>>

4.9. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete pontos).

4.10. Critérios de desempate:

Maior nota obtida nas disciplinas obrigatórias associadas ao Projeto, de acordo com a seguinte ordem:

1º) maior nota na disciplina Iniciação à Pesquisa e Metodologia Científica;

2º) maior nota na disciplina Linguística;

3º) maior nota na disciplina Deontologia.

4.7.1 Persistindo o empate, o critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR) do(a) candidato(a) no curso de Graduação em Fonoaudiologia 6 ISNF/UFF.

4.8. Classificação: O(A) candidato(a) que obtiver o primeiro lugar na classificação será alocado(a) para a monitoria com bolsa e o segundo lugar será para a monitoria voluntária e assim sucessivamente em caso de desistência.

4.8.1 Os(As) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (um ponto e quatro décimos), se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete pontos), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez pontos). Esses(as) candidatos(as) deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

4.8.2 A candidata que tiver filho(s) com idade de até 5 (cinco) anos terá a média final multiplicada por 1,2 (um ponto e dois décimos), se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete pontos), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez pontos) e, nesse caso, deverá apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar esse direito. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos subitens 4.8.1 e 4.8.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.9. Prazos para recurso: Após a divulgação dos resultados do processo seletivo, o recurso deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso de Fonoaudiologia do dia 03/09/2020 a 05/09/2020 até 18h.

4.10 . Instâncias de recurso: No caso de recurso ao resultado do processo seletivo, a primeira instância é a Coordenação do Curso de Fonoaudiologia. A última instância de recurso é o Colegiado de Curso.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. Procedimentos do candidato classificado:

5.1.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o(a) candidato(a) classificado(a) para a monitoria com bolsa deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria e seus dados bancários.

5.1.2. No Sistema de Monitoria, o aluno deverá gerar e imprimir o termo de compromisso, em quatro vias originais.

5.1.3. Os termos de compromisso, devidamente datados e assinados, deverão ser entregues em formato digital por e-mail à Coordenação de curso (cgf.isnf@id.uff.br) num prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado Final.

5.1.4. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não satisfizer as exigências aqui indicadas.

Nova Friburgo, 25 de agosto de 2020.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia
SIAPE 2958549 CRFa 1-13931-2
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº 11 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto de Monitoria CGFA0001/2020 ó Saúde Coletiva saberes e práticas em Fonoaudiologia, no âmbito do Plano De Monitoria do Curso de Graduação em Fonoaudiologia 2020.1.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto de Monitoria CGFA0001/2020 ó Saúde Coletiva saberes e práticas em Fonoaudiologia:

EDITAL CGFA0001/2020**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. UNIDADE: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).
- 1.2. COORDENAÇÃO: Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia (CGF).
- 1.3. TÍTULO DO PROJETO: Saúde Coletiva saberes e práticas em Fonoaudiologia
- 1.4. DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO:
 - Políticas Públicas, Direitos e Cidadania (FFE00005)
 - Epidemiologia I (FEF 00045)
- 1.5. PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO:
 - Prof. Dr. Gilson Saippa de Oliveira. SIAPE: 3126038
 - Profa. Dra Fabíola Giordani. SIAPE:2004918
 - Profa Dra Karla A. Vasconcelos. SIAPE 1173157
 - Profa Msc. Ester Monteiro Acylino. SIAPE 3150337.
- 1.6. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 01 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 ó PERÍODO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE*: entre os dias 26/08/2020 a 31/08/2020.
- 2.2 ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PÁGINA DISPONIBILIZADA PARA A INSCRIÇÃO: (<https://sistemas.uff.br/monitoria>ó link inscrições).
- 2.3. PRÉ-REQUISITOS:
 - 2.3.1. O aluno deverá estar regulamente inscrito no Curso de Fonoaudiologia;
 - 2.3.2. Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados nas disciplinas objeto deste concurso, a saber:
 - Políticas Públicas, Direitos e Cidadania (FFE00005)
 - Epidemiologia I (FEF 00045)

2.4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.4.1 Histórico Escolar comprovando a aprovação nas disciplinas objeto deste edital.
- 2.4.2. Plano de estudos com os horários disponíveis para atuação na monitoria. O aluno inscrito para o Processo Seletivo deverá encaminhar seu histórico escolar e plano de estudos com os horários disponíveis até o dia 31/08/2020 às 23:59 hrs para o *e-mail* gilsonsaippa@gmail.com, assim como disponibilizar e-mail (preferencial id.uff) e telefone celular para contato (para o processo de entrevista).

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA: 02/09/2020 das 14:00 às 16:00 horas.
- 3.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Plataforma *Google Meet*. O link de acesso com o horário será encaminhado 1 hora antes no dia marcado para o *e-mail* do aluno inscrito.
- 3.3 CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), considerando os seguintes critérios:

- 3.3.1 Média aritmética simples das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas objeto deste edital (Valor 4,00 pontos);
- 3.3.2 Entrevista (Valor 6,00 pontos);
- 3.3.3 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final

multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

3.3.4 Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3.5 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

4. EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

(1) diagnósticos setoriais e intersetoriais, no campo da saúde especificamente aqueles voltados a Saúde Auditiva;

(2) epidemiologia aplicada aos serviços de saúde, vigilância em saúde e suas interfaces com a construção de saberes e práticas do profissional de Fonoaudiologia.

5. BIBLIOGRAFIA INDICADA:

BATISTELLA, Carlos. Abordagens contemporâneas do conceito de Saúde. In: _____. O Território e o processo saúde-doença. Rio de Janeiro, RJ: EPSJV, FIOCRUZ, 2008. (Educação Profissional e Docência em Saúde: a formação e o trabalho do Agente Comunitário de Saúde). Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/39204>. Acesso em 13 de agosto de 2020.

Cartilha dos Direitos das Pessoas com Deficiência Publicação: Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência 6 2013 . Disponível em <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MTM0MjI%2C>. Acesso em 13 de agosto de 2020.

Cruz MS, Oliveira LR, Carandina L, Lima MC, César CL, Barros MB, Alves MC, Goldbaum M. Prevalência de deficiência auditiva referida e causas atribuídas: um estudo de base populacional. Cad Saúde Pública. 2009; 25(5):1123-31. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2009000500019&script=sci_arttext. Acesso em 21 de agosto de 2020.

6. NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,00 (sete).

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

(1) Em caso de empate, será considerado selecionado o(a) aluno(a) que apresentar o maior CR acumulado no Curso

(2) Caso o empate persista, será considerada a maior nota obtida no cumprimento das disciplinas objeto deste processo seletivo, sendo considerada para o cálculo a média aritmética simples entre ambas.

8. INSTÂNCIAS DE RECURSO:

8.1 O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável pelo processo seletivo é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

8.2 O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O (A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo de **24 horas**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir o prazo estabelecido

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

10.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado por email ao Executante (gilsonsaippa@gmail.com e cgf.isnf@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital.

10.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante (gilsonsaippa@gmail.com e cgf.isnf@id.uff.br).

10.3 O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.

Nova Friburgo, 25 de agosto de 2020.

Gisele Gouvêa da Silva
Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia
SIAPE 2958549 CRFa 1-13931-2

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº 12 de 25 de agosto de 2020.

EMENTA: Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto de Monitoria CGFA0004/2020 ó Fonoaudiologia e Voz: Teoria e prática baseadas em anatomofisiologia da produção vocal, no âmbito do Plano De Monitoria do Curso de Graduação em Fonoaudiologia 2020.1.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Tornar Público o Edital de Processo Seletivo do Projeto de Monitoria CGFA0004/2020 ó Fonoaudiologia e Voz: Teoria e prática baseadas em anatomofisiologia da produção vocal:

EDITAL CGFA0004/2020**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

1.2. Coordenação: Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia (CGF).

1.3. Departamento: Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)

1.4. Título do Projeto: Fonoaudiologia e Voz: Teoria e prática baseadas em anatomofisiologia da produção vocal (CGFA 0004)

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

Avaliação e tratamento das patologias da voz, Patologias da voz, Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Clínica I (Voz), Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Clínica II (Voz), Fundamentos da Voz e Práticas em Voz

1.5. Professor orientador vinculado ao Projeto:

Profa. Dra. Flávia Viegas de Andrade Trinas. SIAPE: 1693186

1.6. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga com bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 26/08/2020 a 31/08/2020.

2.2. Endereço eletrônico para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

As inscrições serão realizadas eletronicamente por meio do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis no endereço eletrônico citado.

2.3. Pré-requisitos:

2.3.1. O aluno deverá estar regularmente inscrito no Curso de Fonoaudiologia da UFF.

2.3.2. Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados em pelo menos uma das disciplinas vinculados ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3 do presente edital, sendo que os documentos exigidos se referem a: Declaração de regularidade de matrícula e histórico escolar. Estes documentos devem ser enviados para a Profa. Flávia pelo e-mail: fvegas@id.uff.br até o dia 31/08/2020.

4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS**4.1 Data e Horário:**

- Prova escrita síncrona ó Data: 1º/09/2020 (terça-feira) ó Horário: 8h30m-9h30h
- Entrevista síncrona ó Data: 1º/09/2020 (terça-feira) ó Horário: 10h às 11h.

4.2 Local de realização: Sala Virtual do aplicativo *Google Meet*. O link será divulgado aos candidatos que forem regularmente inscritos.

4.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

(1) Anatomia e fisiologia da produção vocal; (2) Patologias da voz; (3) Avaliação perceptivo-auditiva da voz; (4) Inter-relações entre Laringologia e Voz.

4.4. Critérios de seleção:

4.4.1. Prova Escrita - O candidato terá 1 hora para resolver as questões contidas na prova teórica. (Valor 7,00 pontos).

4.4.2. Entrevista - (Valor 3,00 pontos).

4.5. Bibliografia sugerida:

Viegas F, Viegas D ; Atherino CCT ; Baeck HE . Frequência fundamental das 7 vogais orais do português em vozes de crianças. Revista CEFAC, v. 12, p. 563-570, 2010.

Braga JN, Oliveira DSF, Atherino CCT, Schott TCA, Silva JC. Nódulos vocais: análise anátomo-funcional. Rev CEFAC, São Paulo, v.8, n.2, 223-9, abr-jun, 2006.

Cielo CA, Finger LS, Rosa JC, Brancalioni AR. Lesões organofuncionais do tipo nódulos, pólipos e edema de Reinke. Rev. CEFAC. v 13, n.4, p.:735-748, 2011.

Sakae FA , Sasaki F , Sennes LU , Tsuji DH , Imamura R. Pólipos de pregas vocais e alterações estruturais mínimas: lesões associadas? Rev Bras Otorrinolaringol. V.70, n.6, 739-41, nov./dez. 2004.

Vídeos do YouTube:

Fisiologia da Fonação: Link: <https://youtu.be/auzYrSpez8Y>

Homem Virtual: Link: <https://youtu.be/C0bEuQZgCHs>

Anatomia da laringe: <https://youtu.be/uLm0vz1yBwo>

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critério de desempate:

4.7.1. Possuir maior nota na prova teórica.

4.7.2. Possuir maior CR.

4.7.3. Apresentar maior disponibilidade de carga horária para a participação das atividades a serem desenvolvidas no Projeto de Monitoria.

4.8. Bônus 1 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora por e-mail (fviagas@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

4.9. Bônus 2 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora por e-mail (fviagas@id.uff.br) certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

4.10. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.8 e 4.9 a mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.11. Classificação: O candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação será alocado na monitoria com bolsa.

4.12. Instâncias de recurso: No caso de recurso ao resultado do processo seletivo, a primeira instância é a Coordenação de Curso, sendo que o candidato deverá enviar e-mail (cgf.isnf@id.uff.br) para coordenação para solicitar recurso.

4.13. Prazo para o recurso: O prazo de recurso na Coordenação de Curso é de 72 (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo. A última instância de recurso é o Colegiado de Curso.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**5.1. Procedimentos do candidato classificado:**

5.1.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria e seus dados bancários.

5.1.2. No Sistema de Monitoria, o aluno deverá gerar e imprimir o termo de compromisso, em quatro vias originais.

5.1.3. Os termos de compromisso, devidamente datados e assinados, deverão ser entregues em formato digital por e-mail à Coordenação de curso (cgf.isnf@id.uff.br) com cópia para o e-mail fviagas@id.uff.br num prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado Final.

5.1.4. Será considerado desistente o candidato que não satisfizer a esta exigência.

Nova Friburgo, 25 de agosto de 2020.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV Nº 09, DE 28/08/2020

Ementa: Atualização do Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Plano de Contingência da Faculdade de Veterinária.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes servidores e discentes para compor o Grupo de Trabalho (GT), para elaborar o Plano de Contingência da Faculdade de Veterinária, até a data de 31 de dezembro de 2020.

NOME	SIAPÉ/ MAT. DISCENTE	LOTAÇÃO
ALEJANDRA FILIPPO G.N. DOS SANTOS – DOCENTE PRESIDENTE DO GT	1714510	MZO
ALINE MOREIRA DE SOUZA – DOCENTE VICE PRESIDENTE DO GT	1672182	MCV
ANGÉLICA CONSALTER – TÉCNICA ADMINISTRATIVA	3143113	CMV
CARLOS OTÁVIO DE PAULA VASCONCELOS - DOCENTE	1440417	MCV/FECM
CAROLINA RISCADO POMBO – DOCENTE	1699084	MTA
CLAUDIA EMÍLIA TEIXEIRA – DOCENTE	1333145	MTA
CLAUDIO ALESSANDRO M. SAKAMOTO - DOCENTE	3043038	MSV
DANIEL DE BARROS MACIEIRA – DOCENTE	1708362	MGV
ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO - DOCENTE	2292735	MTA
FÁBIO OTERO ASCOLI - DOCENTE	2364493	HUVET
FELIPE ZANDONADI BRANDÃO - DOCENTE	2439491	MCV
FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES - DOCENTE	1692602	MTA
JULIANA DA SILVA LEITE - DOCENTE	15839044	MCV
JULIANA DE OLIVEIRA - DOCENTE	1501276	MCV
KASSIA VALÉRIA GOMES COELHO SILVA - DOCENTE	1388089	MCV
MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS - DOCENTE	2367139	MCV
MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ - DOCENTE	1358696	MTA
MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA - DOCENTE	3172325	MCV
MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO - DOCENTE	0311231	MSV
MIRELA BALISTRERI DIAS - DISCENTE	115018043	-
NATHALIE COSTA DA CUNHA - DOCENTE	2962576	MSV
ORLEI JUSTEN DOS SANTOS - DOCENTE	303050	MCV
PAULA RENATA CORTAT DE SOUZA - DISCENTE	215018157	-
ROBERSON MACHADO PIMENTEL - DOCENTE	2333768	MZO
SÁVIO FREIRE BRUNO - DOCENTE	0311363	MCV/NEIG
WAGNER PESSANHA TAMY - DOCENTE	2248571	MZO
WILLKER MENEZES DA ROCHA – TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1949208	MSV

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA Nº. 03,
DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA/ODONTOLOGIA/NF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores listados abaixo para compor as bancas avaliadoras dos processos seletivos de monitoria do Departamento de Formação Específica / Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, de acordo com Programa de Monitoria 2020:

1. Estomatologia:

KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES (SIAPE:2616827);

MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI (SIAPE:1318959)

JULIANA TRISTÃO WERNECK (SIAPE: 1257990)

2. Oclusão:

LUIZ MOTA MENDES (SIAPE:1767524)

LEANDRO PASSOS SOARES (SIAPE: 2615508)

FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES (SIAPE: 1793797)

3. Periodontia:

GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO (SIAPE:1568513)

ELIZANGELA CRUVINEL ZUZA (SIAPE: 2361172)

PRISCILA PAIVA PORTERO (SIAPE:1744413)

4. Endodontia:

WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO (SIAPE: 1580628)

LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES (SIAPE:3495389)

CINTHYA CRISTINA GOMES (SIAPE:2190198)

5. Anatomia Dentária:

JOSÉ EDUARDO VASCONCELLOS AMARANTE (SIAPE:2203315)

ROGERIO FULGENCIO PINHEIRO (SIAPE:1329645)

EDUARDO TAVARES COUTINHO (SIAPE:1774725)

6. Dentística:

PRISCILA PAIVA PORTERO (SIAPE:1744413)

LUIZ MOTA MENDES (SIAPE: 1767524)

GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO (SIAPE:1568513)

7. Odontopediatria:

ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA (SIAPE: 1714732)

LIVIA AZEREDO ALVES ANTUNES (SIAPE: 1710790)

ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA (SIAPE:1768757)

8. TCS I:

RENATA FERRAILO GUEIROS (SIAPE:2146220)

ANDREA VIDEIRA ASSAF (SIAPE:2090754)

ANA CATARINA BUSCH LOIVOS (SIAPE:1045185)

2 ó Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLAUDIO PINHEIRO FERNANDES

Chefe do Departamento de Formação Específica Instituto de Saúde de Nova Friburgo

SIAPE:1581228

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG Nº 11 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designar as Bancas dos Concursos para Seleção de Monitores.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL-GBG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- 1- Designar os docentes relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para seleção de monitores dos Projetos do Departamento de Biologia Geral-/GBG para a vigência

Projeto	Nome do Projeto	Membros da Banca
GBGP0003	Ferramentas para o Estudo da Microestrutura dos Vegetais	Arno Fritz das Neves Brandes (Presidente) SIAPE 162501 Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582 Ana Joffily Coutinho SIAPE 1493642
GBGP0004	Instrumentos para o Ensino de Fisiologia Vegetal	Selma Ribeiro de Paiva (Presidente) SIAPE 1478582 Ana Joffily Coutinho SIAPE 1493642 Arno Fritz das Neves Brandes SIAPE 162501
GBGP0005	Elaboração de ferramentas para aperfeiçoar a visualização e compreensão dos vegetais	Adriana Quintella Lobão (Presidente) SIAPE 1680849 João Paulo Santos Condack SIAPE 3149313 Ana Joffily Coutinho SIAPE 1493642
GBGP0008	Monitoria em Genética Médica	Cícero Brasileiro de Mello Neto (Presidente) SIAPE 6310781 Fabiana Barzotto Kohlrausch SIAPE 1571004 Márcia Rodrigues Amorim dos Santos SIAPE 1744476
GBGP0009	Monitoria em Genética	Cícero Brasileiro de Mello Neto (Presidente) SIAPE 6310781 Fabiana Barzotto Kohlrausch SIAPE 1571004 Márcia Rodrigues Amorim dos Santos SIAPE 1744476
GBGA0003	Instrumentação para o ensino de zoologia e manutenção da coleção zoológica da Universidade Federal Fluminense-UFF	Caio Antunes de Carvalho (Presidente) SIAPE 3058789 Suzete Araújo Oliveira Gomes SIAPE 1809780 Maria Denise Feder SIAPE2161102
GBGP0012	Desenvolvimento de técnicas no auxílio do estudo das Briófitas e Pteridófitas	Adriana Quintella Lobão (Presidente) SIAPE 1680849 João Paulo Santos Condack SIAPE 3149313 Selma Ribeiro de Paiva SIAPE 1478582

- 2- Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

LUIZ ROBERTO ZAMITH COELHO LEAL
Chefe Dept. Biologia Geral-GBG
SIAPE 1741954
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2020 - GCI, 26 de AGOSTO de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar banca examinadora responsável pelo processo seletivo do Programa de Monitoria 2020 dos projetos vinculados ao Departamento de Ciência da Informação (GCI). Os membros da banca são: **RENATO DE MATTOS**, matrícula SIAPE: 2333607, Juliatti de Andrade, matrícula SIAPE: 2262014 e **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE: 2046159.

MARGARETH DA SILVA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Mat. SIAPE 161785
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2020 - GCI, 27 de AGOSTO de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Publicar os editais do Programa de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (GCI), que seguem em anexo, referentes ao ano letivo de 2020.

MARGARETH DA SILVA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Mat. SIAPE 161785
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA N.º 005 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

ASSUNTO: Designa banca de concurso de monitoria do Departamento de Matemática Aplicada.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar, sob a presidência do primeiro, banca para concurso de **monitoria de Cálculo IA (Projeto õGMAP0002 - Cálculo em uma Variável: Diferencial e Introdução à Integralö)** (de 24 a 28/08 agosto) os professores: Leonardo Tadeu Silves Martins, SIAPE 3517183; Cristiane Ramos Ribeiro Argento, SIAPE 311552; Plinio Guillel Pino Murillo, SIAPE 3161902

2- Designar, sob a presidência do primeiro, banca para concurso de **monitoria de Cálculo 2A (Projeto õGMAP0003 - Cálculo em uma Variável: Integral & Introdução às Equações Diferenciaisö)** (de 24 a 28/08 agosto) os professores: Jethro Van Ekeren, SIAPE 2266474; Yves Gounot, SIAPE 1722866; Roberto Toscano Couto, SIAPE 669500.

3- Designar, sob a presidência da primeira, banca para concurso de **monitoria de Cálculo 2B (Projeto õGMAP0004 - Cálculo em Várias Variáveis : Diferencialö)** (de 24 a 28/08 agosto) os professores: María Amelia Salazar Pinzon, SIAPE 2408605; Ethan Guy Cotterill, SIAPE 1007583; Peter Edward Hazard, SIAPE 2080599.

4- Designar, sob a presidência do primeiro, banca para concurso de **monitoria de Cálculo 3A (Projeto õGMAP0005 - Cálculo de Função Real e Vetorial em Várias Variáveis: Integralö)** (de 24 a 28/08) os professores: Pablo Andrés Guarino Quiñones, SIAPE 2084414; Jorge Joaquín Delgado Gomez, SIAPE 2243724; Gabriel Calsamiglia Mendlewicz, SIAPE 1517932.

5- Designar, sob a presidência do primeiro, banca para concurso de **monitoria de Equações Diferenciais (Projeto õGMAP0007 - Equações Diferenciais Ordináriasö)** (de 24 a 28/08 agosto) os professores: Sérgio de Moura Almaraz, SIAPE 1679528; Nils Martin Andersson, SIAPE 1724762; Gael Cousin, SIAPE 3043802.

6 - Designar, sob a presidência do primeiro, banca para concurso de **monitoria de Matemática Básica (Projeto õGMAA0001 - Matemática Básicaö)** (de 31/08 a 04/09) os professores: Antonio Nigro, SIAPE 1973334; Aline Vilela Andrade, SIAPE 1023908; Artem Raibekas, SIAPE 1963794.

7- Designar, sob a presidência do primeiro, banca para concurso de **monitoria de Pré-Cálculo (Projeto õGMAA0002 - Pré-Cálculoö)** (de 31/08 a 04/09) os professores: Mário Olivero Marques da Silva, SIAPE 303062; Maria Lúcia Tavares de Campos, SIAPE 310669; Romulo Rios Rosa, SIAPE 2582149.

3 - Estas funções não são gratificadas.

Esta DTS possui efeitos retroativos ao dia 24/08/2020.

2 Esta função não é gratificada

MARCO PACINI
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA
SIAPE: 1566310
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO Nº 19, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. Tornar sem efeito DTS MMO nº 35/19 de 24 de maio de 2019.

02. Designar os professores: **SIMONE FLORIM DA SILVA**, Mat. SIAPE 1491507-2 e **RAFAEL CISNE DE PAULA**, Mat. SIAPE 2929506, Membros Titulares, e **D~~o~~ANGELO CARLO MAGLIANO**, Mat. SIAPE 2237062 e **ROBERTO GODOFREDO FABRI FERREIRA**, Mat. SIAPE, 03104558, Membros Suplentes, para representarem o Departamento de Morfologia junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Medicina da UFF.

03. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 7302727

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 06 DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: Constitui Grupo de Trabalho para a Criação de Projetos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS 6 PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Constituir o **Grupo de Trabalho PROLIN**, responsável pela elaboração de projetos voltados para a **Linguagem e Expressão**, com os seguintes membros:

- o Professor Dr. **ROMÀN EDUARDO GOLDENZWEIG** 6 matrícula SIAPE 1776341
- o Professora Ma. **ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA** 6 matrícula SIAPE 3095779
- o Professor Dr. **DIEGO CHABALGOITY** 6 matrícula SIAPE 2241796
- o Professor Dr. **PABLO GUIMARÃES DE VARGAS** 6 matrícula SIAPE 1768152
- o Professora Dra. **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN** 6 matrícula SIAPE 2028214

A Formação acima foi aprovada pela plenária do Departamento de Ciências Humanas PCH/ INF em Reunião ordinária realizada no dia 09/06/2020 e registrada a ata nº70/20.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 2642741

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 07 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Ementa: Constitui Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN**, matrícula SIAPE 2028214, **LEONARDO GAMA CAMPOS**, matrícula SIAPE 1578908 e **ROMÂN EDUARDO GOLDENZWEIG**, matrícula SIAPE 1776341, sob a presidência da primeira, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C1 para Adjunto C2 do professor **DIEGO CHABALGOITY**, matrícula SIAPE 2241796 ó conforme decisão em plenária departamental registrada na ata nº72 de 01/07/2020.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 2642741

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 08 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Determinar a criação do **Laboratório de Políticas Educacionais do Noroeste Fluminense**, vinculado ao Departamento de Ciências Humanas PCH/INFES/UFF, aprovado pela plenária do referido Departamento em Reunião ordinária realizada no dia 11/08/2020 e registrada a ata nº73/20.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
Matricula SIAPE 2642741
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFP/ESE, Nº. 05 de 25 agosto de 2020.

EMENTA: Designação de membros para comporem as Bancas de Avaliação do processo seletivo para monitoria do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS (SFP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-**Designar** os professores abaixo, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2020 do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP) conforme projetos discriminados abaixo:

SFPA0001 6 Experiências e saberes na formação docente: Laço social e Psicanálise em Extensão

MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA 6 SIAPE: 1888782 (orientadora)

LUCIANA GAGEIRO COUTINHO 6 SIAPE 1673168

REGIS EDUARDO COELHO ARGÜELLES DA COSTA 6 SIAPE 1229739

SFPA0006 6 Fontes sonoras e visuais no ensino de Antropologia e Educação

LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETTO 6 SIAPE: 1075222 (orientadora)

MARIANA PALADINO 6 SIAPE: 1804360

REGIS EDUARDO COELHO ARGÜELLES DA COSTA 6 SIAPE 1229739

SFPA0003 6 Economia Política e Educação: dos fundamentos teóricos à prática pedagógica

KÊNIA APARECIDA MIRANDA- SIAPE: 1563997 (orientadora)

JOSÉ ANTONIO SEPULVEDA- SIAPE 1949447

REGIS EDUARDO COELHO ARGÜELLES DA COSTA 6 SIAPE 1229739

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DAGMAR DE MELLO E SILVA
Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM Nº 12 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Horizontal do Professor César Cunha Pacheco.

O CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os Professores **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER**, **LUCAS BENINI** e **LUIZ CARLOS DA SILVA NUNES** para constituírem Comissão de Avaliação Docente, responsável pela análise do processo de Progressão Horizontal do Professor **CÉSAR CUNHA PACHECO**.
2. Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SÉRGIO SOUTO MAIOR TAVARES

Chefe pro tempore do Dep. Engenharia Mecânica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD N.º 03 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Designa Membros para Composição das Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria em 2020 do VAD.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS da Universidade Federal Fluminense, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1. Designar os professores abaixo discriminados, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2020 do Departamento de Administração e Administração Pública (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Projeto: **øVADA0001 - Formação Superior em Administração: enfrentando de forma lúdica os desafios contemporâneos.**

Banca Examinadora: - ELAINE RIBEIRO SIGETTE, SIAPE 1692537
- CARLOS JOSE VIEIRA MARTINS, SIAPE 1527595
- LUCIO PEREIRA DE ANDRADE, SIAPE 1642602

Projeto: **øVADA0002 - Metodologias Avançadas para o Aprendizado da Informática no laboratório.**

Banca Examinadora: - ELAINE RIBEIRO SIGETTE, SIAPE 1692537
- CARLOS JOSE VIEIRA MARTINS, SIAPE 1527595
- LUCIO PEREIRA DE ANDRADE, SIAPE 1642602

Projeto: **øVADA0003 - MOOC para Gerenciamento de Projetos.**

Banca Examinadora: - RICARDO THIELMANN, SIAPE 1496100
- CARLOS JOSE VIEIRA MARTINS, SIAPE 1527595
- MARCO ANTONIO CONEJERO, SIAPE 2279476

Projeto: **øVADP0001 - Laboratório de Gestão Organizacional Simulada (Volta Redonda).**

Banca Examinadora: - MURILO ALVARENGA OLIVEIRA, SIAPE 1324588
- MARCO ANTONIO CONEJERO, SIAPE 2279476
- MARCIO MOUTINHO ABDALLA, SIAPE 1770610

Projeto: **øVADP0002 - Acompanhamento e assessoria às disciplinas da área financeira (Volta Redonda).**

Banca Examinadora: - UALISON REBULA DE OLIVEIRA, SIAPE 1880465
- JOSE RICARDO MAIA DE SIQUEIRA, SIAPE 6998938
- PITIAS TEODORO LACERDA, SIAPE 1578420

Projeto: **øVADP0009 - Laboratório de Apoio ao Ensino de Estatística.**

Banca Examinadora: - PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA, SIAPE 3364489
- MARCIO EUSTAQUIO MARIA, SIAPE 1018092
- VANESSA DA SILVA GARCIA, SIAPE 2140124

Projeto: **6VADP0010 - Laboratório de Apoio ao Ensino de Métodos Quantitativos6.**

Banca Examinadora: - PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA, SIAPE 3364489
- MARCIO EUSTAQUIO MARIA, SIAPE 1018092
- VANESSA DA SILVA GARCIA, SIAPE 2140124

Projeto: **6VADP0015 6 Administração, Sistemas e Métodos6.**

Banca Examinadora: - LUCIO PEREIRA DE ANDRADE, SIAPE 1642602
- CARLOS JOSE VIEIRA MARTINS, SIAPE 1527595
- ELAINE RIBEIRO SIGETTE, SIAPE 1692537

Projeto: **6VADP0017 6 Utilização de simulação para auxiliar no processo de ensino em administração de operações6.**

Banca Examinadora: - RICARDO CESAR DA SILVA GUABIROBA, SIAPE 2145852
- ELAINE RIBEIRO SIGETTE, SIAPE 1692537
- ILTON CURTY LEAL JUNIOR, SIAPE 2333152

Projeto: **6VADP0018 6 Orçamento e gestão financeira para a formação dos contadores6.**

Banca Examinadora: - UALISON REBULA DE OLIVEIRA, SIAPE 1880465
- JOSE RICARDO MAIA DE SIQUEIRA, SIAPE 6998938
- PITIAS TEODORO LACERDA, SIAPE 1578420

Projeto: **6VADP0019 6 Modelos e Ferramentas em Gestão - Estratégia, Empreendedorismo e Inovação6.**

Banca Examinadora: - MARCELO GONCALVES DO AMARAL, SIAPE 1527299
- ANDRÉ FERREIRA, SIAPE 1550682
- MARCIO MOUTINHO ABDALLA, SIAPE 1770610

Projeto: **6VADP0020 - Laboratório de Apoio ao Ensino de Pesquisa Operacional**

Banca Examinadora: - PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA, SIAPE 3364489
- RICARDO CESAR DA SILVA GUABIROBA, SIAPE 2145852
- VANESSA DA SILVA GARCIA, SIAPE 2140124

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS
Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública
SIAPE 1527595
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPD Nº 002 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Indicação de Membros para compor a banca de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECIERJ Nº 01/2020

A COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA

da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º: 1522186, e **GLAUDIANE LILIAN ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º:1866379, para comporem a comissão de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECIERJ nº 01/2020 no Curso de Engenharia de Produção a Distância de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância VPD

Matrícula SIAPE: 1642555

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 16/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre procedimentos, fluxos e prazos processuais para a tramitação do processo de **solicitação de dispensa de disciplinas dos cursos de graduação presencial** no Sistema Eletrônico de Informações ó SEI.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a adoção do Sistema Eletrônico de Informações ó SEI para a tramitação eletrônica dos processos administrativos na UFF;

CONSIDERANDO o Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor ó Resolução CEPEX nº001/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo processual relativo à tramitação do processo de solicitação de dispensa de disciplinas, movimentado no âmbito das Unidades Acadêmicas, Coordenações de Curso e Departamentos de Ensino,

R E S O L V E:**Capítulo I ó Disposições Gerais**

Art. 1º Dispor sobre procedimentos, fluxos e prazos processuais para a tramitação do processo de **solicitação de dispensa de disciplinas dos cursos de graduação presencial** no Sistema Eletrônico de Informações ó SEI.

Art. 2º O processo de solicitação de dispensa de disciplina de cursos de graduação trata da solicitação, pelo discente de curso de graduação presencial, de aproveitamento de estudos realizados, que se configura no reconhecimento de valor formativo de disciplina cursada com aproveitamento em outra Instituição de Ensino Superior (IES).

Art. 3º A dispensa de disciplina poderá ser concedida ao estudante regularmente matriculado nas seguintes situações:

I - A disciplina objeto da solicitação de dispensa tenha sido cursada em período anterior ao do início dos estudos do discente na UFF ou;

II- Em caso de disciplina cursada em Mobilidade Nacional ou Internacional;

III - Em caso de disciplina isolada realizada em outra IES após o início dos estudos na UFF com a matrícula vigente, desde que autorizado pelo Colegiado do Curso;

IV ó A disciplina possua carga horária correspondente a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária da disciplina oferecida na UFF a qual se pretende dispensar;

V - O programa da disciplina cursada seja considerado equivalente em conteúdo ao programa da disciplina oferecida na UFF a qual se pretende dispensar;

VI - Atenda a outros critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 4º Poderá ser concedido o aproveitamento de dispensa até o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do currículo ao qual o estudante estiver vinculado, podendo este limite ser ampliado pelo Colegiado de Curso para estudante oriundo de instituições de reconhecida excelência acadêmica.

Art. 5º A carga horária de disciplinas cursadas por discentes fora da UFF, em Instituições de Ensino Superior nacional e/ou estrangeiras, poderá ser aproveitada pelo discente como Atividade Complementar, desde que não tenha sido aproveitada para a concessão de dispensa de disciplina, respeitando-se a regulamentação de cada Colegiado de Curso.

Art. 6º A decisão pela concessão de dispensa de disciplina é de competência da Coordenação do Curso a qual se vincula o estudante.

§1º Para auxiliar na deliberação sobre a concessão de dispensa de disciplina, é facultado à Coordenação solicitar parecer ao Departamento de Ensino responsável pela oferta da disciplina a ser dispensada.

§2º As decisões de que trata o *caput* deverão ser pautadas, prioritariamente, nos princípios da impessoalidade, isonomia e legalidade, sem prejuízo aos demais princípios que regem a administração pública.

§3º Os Colegiados de Curso poderão estabelecer critérios que normalizem as decisões da Coordenação de Curso, observado o disposto no Regulamento de Graduação e nesta Instrução de Serviço.

Art. 7º O Departamento de Ensino responsável pela disciplina a ser dispensada, quando instado pela Coordenação de Curso, deverá se manifestar no processo indicando um docente competente para elaboração de Parecer Técnico fundamentado sobre a viabilidade de concessão da dispensa, que deverá ser anexado ao processo administrativo.

Parágrafo único - O Parecer Técnico exarado do Departamento de Ensino deverá fazer parte do processo e não tem caráter decisório ou vinculante à Coordenação de curso.

Capítulo II 6 Do Requerimento do Processo de Solicitação de Dispensa de Disciplinas

Art. 8º A solicitação de dispensa de disciplinas poderá ser requerida por estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFF ou por seu preposto designado por procuração, mediante a abertura de processo administrativo com tal fim.

Art. 9º Os processos administrativos de solicitação de dispensa de disciplinas serão abertos preferencialmente junto à unidade protocolizadora que atende ao curso ao qual o estudante está vinculado.

Parágrafo único 6 Em momento oportuno, o processo poderá ser aberto diretamente pelo estudante devidamente cadastrado no Sistema Eletrônico de Informação 6 SEI/UFF, por meio do módulo de peticionamento eletrônico, obedecidos os requisitos do art 11 desta Instrução de Serviço.

Art. 10 Poderá ser efetuada a solicitação de até 10 (dez) dispensas de disciplina por Requerimento e apenas um Requerimento por processo administrativo.

Art. 11 São documentos necessários para a abertura do processo de Solicitação de Dispensa de Disciplinas:

I - O Requerimento de Dispensa em Disciplina, devidamente preenchido e assinado pelo estudante ou preposto;

II - Histórico Escolar em que conste aprovação em (s) disciplina (s) já cursada(s) e para a(s) qua(is) pretende obter dispensa;

III - Conteúdo Programático/ Programa de cada disciplina (s) já cursada e para a(s) qua(is) pretende obter dispensa.

Art. 12 São consideradas condições adicionais para a abertura e tramitação do processo de Solicitação de Dispensa de Disciplinas:

§1º No caso de processo requerido por procurador, deverão ser apresentados também no processo o instrumento de procuração e os documentos pessoais do procurador preposto.

§2º No caso de disciplina cursada em IES estrangeira, quando o discente não participou do programa de Mobilidade Internacional, a documentação para análise de dispensa deverá ser acompanhada da devida autenticação do consulado brasileiro no país onde foi expedida, respeitadas as convenções firmadas com o Brasil.

§3º No caso de disciplina cursada no âmbito de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá ser apresentado documento da Superintendência de Relações Internacionais - SRI que comprove a participação no Programa, acompanhado de tradução simples dos demais, devidamente autenticados pela SRI, conforme orientação própria.

§4º Durante o fluxo processual poderá ser solicitado ao estudante ou ao seu preposto a apresentação dos originais dos documentos apresentados e/ou a apresentação de novos documentos que sejam considerados necessários para subsidiar a decisão.

Capítulo III 6 Do fluxo processual

Art. 13 Os processos de solicitação de dispensa de disciplina serão iniciados na forma do art. 8º, do art. 9º e do art. 10 desta Instrução, constando dos documentos solicitados no art. 11 e no art. 12.

§1º O processo administrativo deverá tramitar inicialmente para a **Direção de Unidade** informada pelo estudante no Requerimento de Dispensa de Disciplina, que fará uma **análise documental prévia** para o correto encaminhamento do processo à Coordenação do Curso.

§2º Havendo encaminhamento indevido, a Direção de Unidade devolverá o processo imediatamente à Unidade protocolizadora, mediante despacho fundamentado, para providências de novo encaminhamento à Unidade correta.

Art. 14 O processo administrativo aprovado na análise documental inicial será encaminhado para a Coordenação de Curso a qual se vincula o estudante, para que se faça a análise acadêmica da solicitação.

§ 1º A análise acadêmica será efetuada pela Coordenação de Curso, que emitirá despacho decisório pela/ pelo deferimento ou indeferimento da solicitação de dispensa de disciplina.

§2º A análise acadêmica deverá ser pautada, prioritariamente, nos princípios da impessoalidade, isonomia e legalidade, sem prejuízo aos demais princípios que regem a administração pública;

§3º A Coordenação de Curso poderá, no âmbito da análise acadêmica, utilizar-se de histórico de decisões análogas e semelhantes proferidas anteriormente, bem como de normativa específica, de atas exaradas do respectivo Colegiado de Curso ou de estudos e análises provenientes do Núcleo Docente Estruturante (NDE), devendo, neste caso, apensar ao processo a respectiva documentação que embasa a decisão.

§4º A Coordenação de Curso poderá solicitar a manifestação do Departamento de Ensino responsável pela oferta da disciplina, mediante despacho de encaminhamento ao Departamento correspondente, indicando as disciplinas para as quais solicita parecer técnico de admissibilidade de dispensa.

§5º Em um único processo, havendo necessidade de solicitar parecer a mais de um Departamento de Ensino, deverão ser priorizadas as solicitações de Parecer Técnico para aqueles que detenham menor número de disciplinas elencadas no Requerimento.

Art. 15 O Departamento de Ensino deverá anexar ao processo o Parecer Técnico de admissibilidade de dispensa das disciplinas indicadas pelo Coordenador de Curso e devolvê-lo, mediante despacho dirigido à respectiva Coordenação de Curso a qual se vincula o estudante requerente.

Art. 16 A decisão final do processo deverá constar do despacho da Coordenação de Curso, decidindo por: **Deferimento** (quando todas as disciplinas solicitadas pelo estudante forem aceitas para dispensa); **Deferimento parcial** (quando apenas uma parte das disciplinas solicitadas pelo estudante no processo for aceita para dispensa) ou **Indeferimento** (quando todas as disciplinas solicitadas pelo estudante no processo não forem aceitas para aproveitamento).

§1º Na ocorrência da hipótese de oDeferimentoö, a Coordenação de Curso registrará no Sistema Acadêmico o aceite da dispensa, comunicará o resultado da solicitação ao estudante por e-mail e finalizará o processo mediante despacho de encerramento.

§2º Na ocorrência da hipótese de oDeferimento parcialö, a Coordenação de Curso registrará no Sistema Acadêmico o aceite da dispensa e comunicará o resultado da solicitação ao estudante por e-mail.

§3º Na ocorrência da hipótese de oIndeferimentoö, a Coordenação de Curso comunicará o resultado da solicitação ao estudante por e-mail.

§4º Na ocorrência das hipóteses odeferimento parcialö e oindeferimentoö, é garantido ao estudante o acesso à íntegra do processo previamente à solicitação de recurso de reconsideração.

Art. 17 Serão admitidas as seguintes instâncias administrativas para recurso de reconsideração do processo de solicitação de dispensa de disciplina: **1º instância** - o Colegiado do Curso; **2º instância** - o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão ó CEPEX; **3º instância**: o Conselho Universitário ó CUV.

§1º Os recursos de reconsideração serão efetivados pelo estudante no próprio processo em trâmite, observados os prazos estabelecidos nesta Instrução.

§2º Caberá manifestação da PROGRAD nas solicitações de recursos aos processos de dispensa de disciplina, em ocasiões de encaminhamentos aos Conselhos Superiores.

Art. 18 Poderá ser instaurada diligência no âmbito do processo, a qualquer tempo, para sanar pendências ou esclarecer dúvidas documentais relacionadas ao processo e/ou ao estudante.

Parágrafo único - A diligência será comunicada por e-mail ao estudante, indicando claramente:

I - O objeto motivador;

II - O prazo para o atendimento;

III - O procedimento a ser adotado para o atendimento;

IV - O endereço de e-mail institucional para resposta à diligência.

Art. 19 Os resultados dos processos serão disponibilizados para ciência do estudante, mediante comunicação por e-mail ao interessado, da qual deverão constar:

I - O resultado final da análise processual de solicitação de dispensa para cada uma das disciplinas;

II - O prazo estabelecido para a apresentação de reconsideração/ recurso;

III - O endereço de e-mail institucional para resposta.

Art. 20 São prazos a serem observados pelas partes no âmbito do trâmite do processo de solicitação de dispensa de disciplinas:

I - Para resposta às diligências processuais: 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de envio da comunicação de ciência ao estudante ou da disponibilização do processo para sua consulta, o que for mais tardio;

II - Para realização de recursos de reconsideração: 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de envio da comunicação de ciência ao estudante ou da disponibilização do processo para sua consulta, o que for mais tardio;

III - Para distribuição processual pela Direção de Unidade: 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do processo pelo órgão ou setor;

IV - Para análise do Departamento de Ensino, 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento do processo pelo órgão ou setor.

Art. 21 Os prazos de que trata o art. 20 poderão ser estendidos regularmente uma única vez, por igual período.

Art. 22 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterada em decorrência de normativas superiores.

Niterói, 31 de agosto de 2020.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

**NORMA DE SERVIÇO nº 671, de 22 de fevereiro de 2019
Aditivo 25, de 28 de agosto de 2020**

Atualiza o Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações 6 SEI, conferindo nova redação ao Anexo II da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto da UFF, e

CONSIDERANDO:

A inclusão de novos processos ao Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações 6 SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense

RESOLVE:

Atualizar exclusivamente o Anexo II (Cronograma) da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cronograma de Implantação de Processos no SEI 6 atualizado pelo Aditivo 25 6 28/08/2020

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO OU PERMUTA DE MATERIAL PERMANENTE: FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE 6 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE 6 ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE 6 CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE 6 RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS 6 CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS 6 CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE

06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO 6 DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO 6 TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL

05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 6 SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 6 MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO 6 DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 6 MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO

14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE ¹
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ²
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD,PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) ³
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS

Art. 2º. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

¹ Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

² Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

³ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

SEÇÃO II

Aditamento do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares SELEÇÃO ONLINE

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense, por meio de videoconferência, tendo participado os docentes do programa citados em ata específica. Foram propostas mudanças ao edital de pós-graduação no escopo, com objetivo de serem atendidos os princípios de distanciamento social e redução da mobilidade vigentes para enfrentamento da Pandemia de COVID-19. Desta forma são definidas as seguintes regras que se somam às previamente presentes no edital de seleção:

O processo seletivo 2020/2 para o programa será realizado exclusivamente no modo online. A conexão à internet e os requisitos técnicos (tais como: computador ou smartphone, programas e aplicativos...) necessário são de total responsabilidade do(a) candidato(a). São características deste processo:

- (1) prova de inglês, através do envio de questionário Google Forms para preenchimento pelo(a) candidato(a).
- (2) envio da gravação de um vídeo da apresentação do anteprojeto, com duração máxima de 10 minutos, previamente para a banca (até às 23:59h da data definida no edital; orientações para envio do vídeo serão fornecidas oportunamente);
- (3) realização de entrevista online pela ferramenta Google Meet pela Banca em horário definido. Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldade de conexão no momento da entrevista será definida uma segunda oportunidade para não mais de 2h após o horário inicial definido;

O cronograma aprovado para este processo seletivo foi o seguinte:

- Inscrições: 14/09 a 18/09;
- Deferimento das Inscrições: 21/09;
- Prova de inglês online: 22/09 e 23/09;
- Resultado da prova de inglês: 25/09;
- Envio dos vídeos com a apresentação do anteprojeto pelos aprovados na 1ª fase: 28/09;
- Entrevistas online: 01/10;
- Resultado do processo seletivo: 02/10;
- Recursos da 2ª fase: até 06/10;
- Resultado final após recursos: 08/10;
- Inscrições em disciplinas: 05/10 a 09/10;
- Início das aulas: 12/10.

Ficou decidido que, no ato da inscrição, os candidatos deverão preencher um documento autorizando a gravação e, se for o caso, a divulgação dos seus vídeos.

Niterói, 24 de agosto de 2020.

ALINE GONELI DE LACERDA
TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - SIAPE 2245803

#####

CLAUDIO TINOCO MESQUITA
COORDENADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

#####

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso **ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020, Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	26/09/2020	410 hrs	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos,

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298. coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

2.2. Horário: DAS 8H ÀS 21H

2.3. Período: 08/09/2020 a 20/09/2020

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail

coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****3.2. Cronograma****3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 08/09/2020 a 20/09/2020

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 09/09/2020 a 21/09/2020

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 22/09/2020

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3 Matrícula

- 3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as matrículas deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.
- 3.3.2 Data: 23/09/2020 a 25/09/2020
- 3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.3.2.1 1º CRITÉRIO: IDADE MAIS AVANÇADA
- 3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

- 4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- 4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPI nº 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.
- 4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.
- 4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômicoófinanceiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômicoófinanceiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

- Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômicoófinanceiro da turma;
- O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;
- Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 06 de julho de 2020

LUIS PEREZ ZOTES DSC
Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
SIAPE 2177344
#####

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA - 2020****EDITAL****1) DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título e código do projeto: Representação e Descrição de Documentos (GCI0005)

1.4 Disciplina vinculada ao projeto: GCI 00142 - Laboratório de Representação Descritiva de Documentos

1.5 Professor orientador: Elisabete Gonçalves de Souza (SIAPE 4030007)

1.6 Número de vagas: 01 (uma) vaga para monitor bolsista

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições: 27 a 31 de agosto de 2020;

2.2 Endereço eletrônico para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.2 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina **Laboratório de Representação Descritiva de Documentos** e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo Iduff;

3.2 Histórico Escolar emitido pelo Iduff;

3.3 Os documentos deverão ser enviados para o Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br).

4) DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 1º de setembro de 2020;

4.2 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Uso de padrões e formatos bibliográficos utilizados para o tratamento descritivo de documentos: Código de Catalogação Anglo-Americano; formato MARC 21; modelo conceitual FRBR e FRAD; norma RDA.

4.3 Critérios de seleção: avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina associada ao Projeto e avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;

4.4 Bibliografia indicada:

ALMEIDA, Maria do S. G. de. **Manual MARC 21 bibliográfico resumido**. Rio de Janeiro: [s.n.], 2007. CÓDIGO de catalogação anglo-americano: [edição revista 2002]. Tradução para língua portuguesa sob a responsabilidade da FEBAB. São Paulo: Imprensa Oficial/FEBAB, 2004.

IFLA **Declaração de princípios internacionais de catalogação**. 2009. 15f. Disponível em:

<http://www.ifla.org/files/cataloguing/icp/icp_2009-pt.pdf>

MEY, Eliane Serrão Alves; SILVEIRA, Naira Christofolletti. **Catalogação no plural**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009. Cap. Referentes ao FRBR e FRAD

OLIVER, Cris. **Introdução à RDA: um guia básico**. Brasília, Briquet de Lemos, 2011.

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.6 Critérios de desempate. Entrevista realizada de forma síncrona, na forma de questionário, por videoconferência, cujo resultado será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma que as notas finais de todos os candidatos presentes sejam diferentes. A entrevista será realizada no dia 1º de setembro de 2020, às 10h00, via Google Meet (<https://meet.google.com/dse-roue-vky>);

4.7 Data e local da divulgação dos resultados. 1º de setembro de 2020, via Portal do IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>);

4.8 Instâncias de recurso. A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até **72 (setenta e duas)** horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de

Monitoria é de até **72 (setenta e duas)** horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF;

7.2 Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus;

7.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10;

7.4 As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

Niterói, 26 de agosto de 2020.

MARGARETH DA SILVA

Chefe do Departamento de Ciência da Informação (GCI)

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA - 2020**

EDITAL

1) DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título e código do projeto: GCIA0009 - Uso de ambientes virtuais no ensino da descrição em arquivos e bibliotecas

1.4 Disciplina vinculadas ao projeto: GCI 00117 - Normas e Padrões para o Tratamento e Recuperação da Informação

1.5 Professor orientador: VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA (161712)

1.6 Número de vagas: 01 (uma) vaga para **monitor bolsista**

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições: 27 a 31 de agosto de 2020;

2.2 Endereço eletrônico da página para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.2 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina **Normas e Padrões para o Tratamento e Recuperação da Informação** e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo Iduff;

3.2 Histórico Escolar emitido pelo Iduff;

Os documentos deverão ser enviados para o Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br).

4) DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 1º de setembro de 2020;

4.2 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Fundamentos da descrição arquivística: abordagens conceitual e histórica; Os arquivos e a questão da representação descritiva da informação ó normas e sistemas de descrição

4.3 Critérios de seleção: avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina associada ao Projeto e avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;

4.4 Bibliografia indicada:

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. **ISAAR(CPF)**: norma internacional de registro de autoridade arquivística para entidades coletivas, pessoas e famílias. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2004. Disponível em: www.arquivonacional.gov.br.

_____. **ISAD(G)**: *norma geral internacional de descrição arquivística*. 2. ed. adotada pelo Comitê de Normas de Descrição, Estocolmo, 19-22 de setembro de 1999, versão final aprovada pela CIA. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001. Disponível em: www.arquivonacional.gov.br. **REQUISITOS**

_____. **ISDF**: norma internacional para descrição de funções. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008. Disponível em: www.arquivonacional.gov.br.

_____. **ISDIAH**: norma internacional para descrição de instituições com acervo arquivístico. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009. Disponível em: www.arquivonacional.gov.br.

_____. Comitê de Normas de Descrição. *Diretrizes para a elaboração e apresentação de instrumentos de pesquisa*. [Disponível no grupo].

_____. **Experts Group on Archival Description. Records in Context (RIC)**: A conceptual model for archival description. Disponível em: <http://www.ica.org/en/egad-ric-conceptual-model> Acesso em: 17 mar. 2017.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). **Nobrade**: norma brasileira de descrição. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. Disponível em: http://conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/nobrade.pdf.
FOX, Michael. Por que precisamos de normas. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1-2, p. 23-30, jan.-dez. 2007. Disponível em: <http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/68/68>

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete);

4.6 Critérios de desempate. Entrevista realizada de forma síncrona, na forma de questionário, por videoconferência, cujo resultado será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma que as notas finais de todos os candidatos presentes sejam diferentes. A entrevista será realizada no dia 1º de setembro de 2020, às 10h00, via Google Meet (<https://meet.google.com/auc-srhv-wys>)

4.7 Data e local da divulgação dos resultados. 1º de setembro de 2020 via Portal do IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>);

4.8 Instâncias de recurso. A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até **72 (setenta e duas)** horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até **72 (setenta e duas)** horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF;

7.2 Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus;

7.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10;

7.4 As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

Niterói, 26 de agosto de 2020.

MARGARETH DA SILVA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação (GCI)
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA - 2020**

EDITAL

1) DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título e código do projeto: GCI0009 - Ética e Informação em Ambiente Digital

1.4 Disciplina vinculadas ao projeto: GCI000116 - Ética e Informação

1.5 Professor orientador: Marcia Jurkiewicz Bossy (SIAPE 1358239)

1.6 Número de vagas: 01 (uma) vaga para **monitor bolsista**

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrições: 27 a 31 de agosto de 2020;

2.2 Endereço eletrônico para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.2 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina **GCI000116 Ética e Informação** e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo Iduff;

3.2 Histórico Escolar emitido pelo Iduff;

3.3 Os documentos deverão ser enviados para o Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br).

4) DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 1º de setembro de 2020;

4.2 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Propiciar o pensar crítico sobre o ser moral e o viver eticamente; propiciar reflexão crítica sobre o compromisso do profissional da informação com a sociedade. Oferecer instrumentos para debater sobre ética, moral, deontologia, normatividade moral e relatividade de valores. Problemas e crises de ética na sociedade contemporânea. Questões éticas na produção, gerenciamento e transparência da informação. Normas e princípios ontológicos no Brasil e em outros países;

4.3 Critérios de seleção: avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina associada ao Projeto e avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;

4.4 Bibliografia indicada:

Conselho Federal de Biblioteconomia (Brasil). Gomes, Henriette Ferreira; Bottentuit, Aldinar Martins;

Oliveira, Maria Odaisa Espinheiro de. **A ética na sociedade, na área da informação e da atuação**

profissional: o olhar da Filosofia, da Sociologia, da Ciência da Informação e da formação e do exercício profissional do bibliotecário no Brasil. Brasília: Conselho Federal de Biblioteconomia, 2009.

Dupas, Gilberto. **Ética e poder na sociedade da informação:** de como a autonomia das novas tecnologias obriga a rever o mito do progresso. São Paulo: UNESP, 2011.

Lafollette, Hugh,. **Ethics in practice:** an anthology. Malden: Blackwell Scientific, 1997. (Blackwell philosophy anthologies ; 3)

Meira, Ana Cláudia Hebling (Coord.). **Ética:** ensaios interdisciplinares sobre teoria e práticas profissionais. São Paulo: UNIFEOB, 2006.

Nalini, José Renato. **Ética geral e profissional.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete);

4.6 Critérios de desempate. Entrevista realizada de forma síncrona, na forma de questionário, por videoconferência, cujo resultado será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma que as notas finais de todos os candidatos presentes sejam diferentes. A entrevista será realizada no dia 1º de setembro de 2020, às 10h00, via Google Meet (<https://meet.google.com/jem-uyhr-jhq>);

4.7 Data e local da divulgação dos resultados. 1º de setembro de 2020, via Portal do IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>);

4.8 Instâncias de recurso. A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até **72 (setenta e duas)** horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até **72 (setenta e duas)** horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF;

7.2 Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus;

7.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10;

7.4 As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

Niterói, 26 de agosto de 2020.

MARGARETH DA SILVA

Chefe do Departamento de Ciência da Informação (GCI)

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA - 2020**

EDITAL

1) DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
1.3 Título e código do projeto: Arquivística: conceito, funções, enquadramento (GCIA0002)
1.4 Disciplina vinculadas ao projeto: GCI00160 - FUNDAMENTOS ARQUIVISTICOS I
1.5 Professor orientador: RENATO DE MATTOS (2333607)
1.6 Número de vagas: 01 (uma) vaga para **monitor bolsista**

2) DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período de inscrições:** 27 a 31 de agosto de 2020.
2.2 Endereço eletrônico da página para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
2.2 Pré-requisitos: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina **Fundamentos Arquivísticos I** e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo Iduff;
3.2 Histórico Escolar emitido pelo Iduff;
3.3 Os documentos deverão ser enviados para o Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br).

4) DA SELEÇÃO

- 4.1 Data e Horário:** 1º de setembro de 2020;
4.2 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: HISTÓRICO DA CONSTITUIÇÃO DOS ARQUIVOS; HISTÓRICO DA CONSTRUÇÃO DO SABER ARQUIVÍSTICO; AS CARACTERÍSTICAS DOS ARQUIVOS E DOS DOCUMENTOS DE ARQUIVOS; PRINCIPAIS TERMOS, CONCEITOS E PRINCÍPIOS DA ARQUIVOLOGIA;
4.3 Critérios de seleção: avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina associada ao Projeto e avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos;
4.4 Bibliografia indicada:

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivo:** estudos e reflexões. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

COUTURE, Carol; ROUSSEAU, Jean-Yves. **Os fundamentos da disciplina arquivística.** Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

DELMAS, Bruno. **Arquivos para quê?** São Paulo: Instituto FHC, 2010.

DUCHEIN, M. O respeito aos fundos em arquivística: princípios teóricos e problemas práticos. **Arquivo & Administração.** Rio de Janeiro, v.10-14, n.1, p. 14-33, abr. 1982/ago.1996.

- 4.5 Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete);
4.6 Critérios de desempate. Entrevista realizada de forma síncrona, na forma de questionário, por videoconferência, cujo resultado será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma que as notas finais de todos os candidatos presentes sejam diferentes. A entrevista será realizada no dia 1º de setembro de 2020, às 10h00, via Google Meet(<https://meet.google.com/dtw-joqd-tpc>);
4.7 Data e local da divulgação dos resultados. 1º de setembro de 2020 via Portal do IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>);

4.8 Instâncias de recurso. A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (**gci.iacs@id.uff.br**). O prazo para interposição de recurso é de até **72 (setenta e duas)** horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até **72 (setenta e duas)** horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF;

7.2 Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus;

7.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10;

7.4 As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13;

7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

7.7 O monitor **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

Niterói, 26 de agosto de 2020.

MARGARETH DA SILVA

Chefe do Departamento de Ciência da Informação (GCI)

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 30/2020, de 27 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, em atendimento ao previsto na Instrução Normativa 05 SEGES de 25 de maio de 2017, Seção I, art. 21, **RESOLVE:**

1- Designar, conforme disciplinado, os servidores abaixo relacionados, para fazerem parte da equipe de Planejamento da Contratação do Projeto para Adequação dos Laboratórios da Faculdade de Veterinária da UFF.

- a arquiteta **Júlia Emmerick Seabra, SIAPE 2423194;**
- o arquiteto **Gilson Baptista dos Santos Júnior, SIAPE 2423192;**
- o engenheiro civil **Marcus Vinicius Portela Pereira, SIAPE 2426746;**
- o engenheiro eletricista **José Carlos Lumbreras Knupp, SIAPE 1888728;**
- o engenheiro de segurança **Maximiliano Silva de Souza, SIAPE 2089181 e**
- o engenheiro mecânico **Gustavo Moreira dos Santos, SIAPE 2259479.**

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Daniel de Almeida Silva

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SIAPE 1.759.897



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva, SUPERINTENDENTE**, em 28/08/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0235126** e o código CRC **2C86B096**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.297 de 20 de agosto de 2020

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.156089/2020-21, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pela servidora **ADRIANA EIKO MATSUMOTO**, matrícula SIAPE n.º 2243514, código de vaga 928540, a partir de **31/07/2020**, por ter sido empossada no cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, na Universidade Federal de São Paulo, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067297A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24361-4392 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.359 de 28 de agosto de 2020

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.022802/2019-08

RESOLVE:

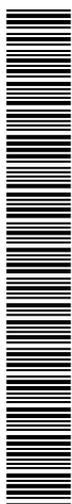
I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1929056, DEBORAH BRONZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2262770 e LETICIA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2314108, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 66.299 de 31/01/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067359A



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.362 de 27 de agosto de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001899/2020-41,

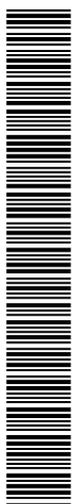
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1144033, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Administração Pública**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067362A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------